



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 679 - Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel rural abaixo descrito, com 9,1129 Hectares, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando a Licença Ambiental nº. 47, de 28/06/2022, expedida pelo IMASUL no Processo nº. 71/013457/2022, onde consta a condicionante nº. 6, alínea “c”;

Considerando a necessidade de relocação do Balneário Mantena, anuida por esta Municipalidade em 13/10/2014, no Processo IMASUL nº. 23/159876/2014, de 05 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irredutível de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto de devida e regular avaliação administrativa, a área de 9,1129 Ha (Nove hectares e mil cento e vinte e nove metros quadrados) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, coordenadas descritas no Processo Administrativo nº. 15948/2023, sendo parte do imóvel com área maior de 538,0898 Hectares, parte da Fazenda Paraíso do Sul, “Gleba A”, conforme registro no livro 02, Matrícula nº. 24512 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Eduardo Tadeu Baracat** e sua mulher, Alba Cristina Piva Baracat, **Maria Cristina Baracat Pereira** e seu marido, Paulo Roberto Gomes Pereira, e **Maria Ângela Baracat Cotrin** e seu marido, Valmir Finamori Cotrin, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula, CARMS0006526 (Av. 02/24512).

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade ali construir o novo Balneário Municipal, constituindo-se de relevante interesse público e social, diante da premente e urgente necessidade de relocação do Balneário Municipal do Mantena, de longínquo uso dos Munícipes e fonte de lazer de toda comunidade rio-pardense.

Art. 4º. Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal requerer a devida autorização ao Digno Poder Legislativo Municipal para legitimar o ato de desapropriação e abrir crédito suplementar e especial no valor de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, nas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se os interessados e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 890/2023

“Nomeia Gerente de Área de Hardware”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **João Paulo Sacuche de Pontes**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Hardware**, lotado na Secretaria Gestão de Governo, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 891/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Doracy Lopes Cândido dos Santos, do cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 14 de dezembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 007/SEMP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Natália Aude Leite de Araújo Silva**, matrícula nº 5145-1 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, originado do Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, Objeto: Serviço de segurança desarmada no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Em substituição ao servidor **José dos Santos Araújo**, designado através da Portaria SEGOV nº. 640/2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 98/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000-2 para atuar como Fiscal do Contrato nº 272/2023, originado Adesão Nº 006/2023, PROCESSO Nº 150/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição de produtos para composição do uniforme escolar atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 100/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Mateus Eustachio Victalino, matrícula nº 4199-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 273/2023, originado Concorrência Nº 003/2023, PROCESSO Nº 96/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 015/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 039/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS, da seguinte forma:

- **Pedro dos Santos**, matrícula nº 4770-1: Caminhão, munck com peso mínimo de 25 toneladas (com Motorista/operador, combustível e manutenção)
- **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº 1294-2: Caminhão basculante com no mínimo: caçamba 6m³, potência 170/180hp, similar 1317/1517 com motorista/operador, combustível e Manutenção
- **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº 1294-2: Caminhão basculante com no mínimo: caçamba 12 m³, tração 6 x 2, potência 230/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção
- **Pedro dos Santos**, matrícula nº 4770-1: Mini carregadeira equipada com vassoura recolhedora e garfo paletador, capacidade mínima nominal operacional de 1.000kg, com Potência mínima de 80hp, com motorista/operador. Combustível e Manutenção

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Celso Rodrigo da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 014/SEINFRA/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263**, para atuar como Gestora do Contrato nº 239/2023, originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, PROCESSO Nº 127/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Minigeração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao gestor de contratos as obrigações de que trata a sessão III, do anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 19/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Katherine Ino Ferreira**, matrícula nº **3635-5** para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora**, Dayane Nascimento da Silva designada através da portaria nº 798/2023/SEGOV.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portarias entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 dezembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Barbara Toledo Machado de morais, matrícula nº 3651-2** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 261/2023, nº 262/2023, nº 263/2023, nº 264/2023 nº 265/2023 Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo nº 130/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos visando atender aos requisitos exigidos pela Política Nacional de Saúde Bucal- Brasil Sorridente através das portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que instituem os Centro de Especialidades Odontológicas (CEO's). Através da Portaria GM/MS nº 1.021, de 24 de julho de 2023, o município de Ribas do Rio Pardo/MS é contemplado com um CEO tipo I.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 dezembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 14/12/2023 a 19/12/2023 sendo considerados os dias úteis.

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da
- Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:**CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO(A)**

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
1º	EVANIA XAVIER GONDIM	-

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 dezembro de 2023.

Maryane Hirahata Shiota

Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **R.G.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF xxxxxxxxxxxx** endereço: Rua: xxxxxxxxxxxx, 26, Vila: Florio CEP xxxxxxxxxxxx, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua ~~XXXXXXXXXXXXX~~, nº ~~XXXX~~ – Bairro: ~~XXXXXX~~, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG nº ~~XXXXXX~~ SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.
(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura
NOME DO CANDIDATO

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 14/12/2023 a 19/12/2023 sendo considerado os dias úteis.

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da
- Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO) 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:**CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
5º	MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO	-
6º	ROSIMEIRE FRANCISCA LINO MORALES	-
7º	VERA LUCIA DE LIMA BÁRBARA	-
8º	ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA	-
9º	IVONE ALVES DOS SANTOS	-

10º

ANA PAULA DA SILVA DE MATOS

-

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 dezembro de 2023.

Maryane Hirahata Shiota
Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF XXXXXXXXXXXX** endereço: Rua: XXXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** n.º XXXXX SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.
(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no

momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para aquisição de ônibus novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo – MS

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **MARCOPOLO SA**, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0018-77, perfazendo o valor total de R\$ 3.725.000,00 (três milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de Dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 153/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 034/2023.

Objeto: Contratação da empresa especializada em espetáculo teatral, para a apresentação do espetáculo teatral Bichocracia Pantaneira, para a abertura da programação de Natal 2023, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2023, no Parque dos Ipês a partir das 17h.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **50.695.218 ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE - ME**, com sede na Rua do Fotógrafo, nº 1846, Bairro Jardim das Violetas, na cidade de Três Lagoas – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.695.218/0001-86, perfazendo o valor total de R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de dezembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida

Secretario Municipal de Educação/SED

Boletim Semanal da Tesouraria

04/12/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.626.172,21
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.800,44
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	22.611.276,26
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.788.054,57
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	462.462,03
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.625.651,90
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,21
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	916.944,35
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.809.240,05
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.421.632,28
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.010.119,51
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.948.942,66
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.353.527,53
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	110.214,65
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	599.297,12
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.071.120,81
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	230,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	175,94

B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.915.958,29
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.559.272,44
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.679.868,74
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.587,80
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.225.906,76
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21,46
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.712,81
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.512.472,69
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.198,67
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.428.796,58
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	89.816,71
TOTAL		110.927.412,84

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	945.397,63
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	566,01
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.322,16
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,54
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	43.528,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	317.198,02
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.229,71
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,51
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.682,64
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.339,96
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	415,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.446,97
TOTAL		1.386.152,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	17.931,53
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	49.536,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,22
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.616,71
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	199,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,89
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	146,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.040,40
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	76,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	227,51
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	863.343,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,13
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.679.868,73
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.244,53
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	249,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.935,76
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	298.355,55
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	285.289,49
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.121.166,10
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.420.292,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	178.499,31
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	157.212,67
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	147.936,28
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.079,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.972,93
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.097,66
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	114.389,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.418,25
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.425,68
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	180.943,93
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.798,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.248.774,54

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		734.561,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.107,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		9.778,41
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.932,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		857.627,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112.287,06
TOTAL		1.778.294,28

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 013/2023 / CMDCA

“Dispões sobre a Comissão Especial do Processo administrativo Disciplinar e sua Revisão”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 14ª Reunião extraordinária do CMDCA, realizada aos 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial do processo administrativo disciplinar e sua Revisão, Lei Municipal 1.051 de 30 de junho de 20145, Art.74. e Art. 75., As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma comissão Especial, instituída pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme abaixo relacionados.

Representantes Governamentais:

Representante Secretaria Municipal de educação - Márcia Helena Coene de Jesus

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social Micheila Glaziela Hopka

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social Cleusiene Joel Pires

Representantes Não-Governamentais:

Representante Entidade/Organização Pestalozzi Jaqueline Aparecida dos Santos Collis

Representante entidade/organização Rotary Club, Moacir Ferreira Peixoto

Representante entidade/organização Rotary Club, Eleonora Cardozo Fontebassi

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de novembro de 2023.

Ana Paula Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012//2023 / CMDCA

“Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, o regimento interno Art. 15. § 3º. O mandato dos membros da mesa diretora será de 01 um ano, vedada a recondução.

CONSIDERANDO, Nula a Eleição realizada em plenária no dia 23 de novembro de 2023, devido a recondução da mesma mesa diretora.

Considerando, a necessidade de realização de uma nova eleição convoca reunião extraordinária no dia 28 de novembro de 2023, apresentada a nova chapa para mesa diretora observando o Art. 15 §2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos para presidência e vice-presidência da mesa diretora, ficando:

Ana Paula Nogueira – Presidente, representante A.P.M. E.M. Iracy da Silva Almeida-ISA.
Márcia Helena Coene de Jesus - Vice-presidente, representante secretaria municipal de educação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de novembro de 2023

Ana Paula Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**RESOLUÇÃO Nº. 011/2023/ CMDCA**

“Dispõe sobre o Cronograma e Horário das Reuniões Ordinárias do ano de 2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015, de 30 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação obtida da Plenária do dia 23 de novembro de 2023, na 13ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido o cronograma anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	13/02/2024	7h:00
MARÇO	12/03/2024	7h:00
ABRIL	09/04/2024	7h:00

MAIO	14/05/2024	7h:00
JUNHO	11/06/2024	7h:00
JULHO	09/07/2024	7h:00
AGOSTO	13/08/2024	7h:00
SETEMBRO	10/09/2024	7h:00
OUTUBRO	08/10/2024	7h:00
NOVEMBRO	12/11/2024	7h:00
DEZEMBRO	10/12/2024	7h:00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 28 de novembro de 2023

Ana Paula Nogueira

Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 **67 99286-6406**

ESCALA PLANTÃO DE FISCAL - DEZEMBRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
6	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
7	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
12	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
15	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
20	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
21	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SÁBADO	ENIO COLETE
24	DOMINGO	ENIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
31	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP  **RIBAS DO RIO PARDO**

Escala de Plantões 24h **Dezembro 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325

SESAU  **RIBAS DO RIO PARDO**